

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 28 de 23 de agosto de 2023
(Publicada no DOE de 26/08/2023)

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, e em conformidade com o constante do Processo Administrativo AGERBA Nº. 081.2159.2023.0002868-81, e deliberação registrada no item 14, da ATA Nº. 27, de 23 de agosto de 2023.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o reajuste linear de 3,16% (três inteiros e dezesseis por cento) das Tarifas cobradas pela utilização do Terminal Aeroportuário de Comandatuba, em conformidade com o constante no processo administrativo AGERBA Nº. 081.2159.2023.0002868-81.

§ 1º - O reajuste informado corresponde exclusivamente à incorporação da variação do IPCA, de acordo com o previsto nas resoluções AGERBA Nº 31 de 03 de agosto de 2022 e Nº 32 de 18 de junho de 2021.

GRUPO I		GRUPO II			
TARIFAS DE EMBARQUE		TARIFA UNIFICADA DE EMBARQUE E POUSO			
DOMÉSTICO	INTERNACIONAL	DOMÉSTICO		INTERNACIONAL	
R\$ 41,57	R\$ 73,59	TUF	TUV (tonelada)	TUF	TUV (tonelada)
TARIFA DE CONEXÃO		R\$ 213,03	R\$ 67,49	R\$ 305,73	R\$ 143,56
DOMÉSTICO	INTERNACIONAL	TARIFA DE PERMANÊNCIA -Pátio de manobra			
R\$ 12,71	R\$ 12,71	TPMF (hora)	TPMV (tonelada-hora)	TPMF (hora)	TPMV (tonelada-hora)
TARIFA DE POUSO		R\$ 35,23	R\$ 3,24	R\$ 33,13	R\$ 8,28
DOMÉSTICO	INTERNACIONAL	TARIFA DE PERMANÊNCIA -Área de Estadia			
R\$ 13,01	R\$ 34,71	TPEF (hora)	TPEV (tonelada-hora)	TPEF (hora)	TPEV (tonelada-hora)
TARIFA DE PERMANÊNCIA -Pátio de manobra		R\$ 2,33	R\$ 0,65	R\$ 2,13	R\$ 1,66
DOMÉSTICO	INTERNACIONAL				
R\$ 2,57	R\$ 6,91				
TARIFA DE PERMANÊNCIA -Área de Estadia					
R\$ 0,55	R\$ 1,41				
TARIFA DE CAPATAZIA DE CARGA IMPORTADA					
VALOR SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO (por quilograma)			R\$ 0,0783		
TARIFA DE ARMAZENAGEM E CAPATAZIA DA CARGA IMPORTADA APLICADA EM CASOS ESPECIAIS					
PERÍODO DE ARMAZENAGEM			SOBRE O PESO BRUTO (por quilograma)		
1º - Até 04 dias úteis			R\$ 0,2087		
2º - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria			R\$ 0,2087		
Observação:					

Observação:

1. Cobrança Mínima de		R\$ 18,06
TARIFA DE CAPATAZIA DA CARGA IMPORTADA EM TRÂNSITO		
VALOR SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO (por quilograma)		R\$ 1,3048
Observação: 1. Cobrança Mínima de R\$ 90,32 2. Esta Tabela aplica-se à carga com permanência máxima de 24 (vinte e quatro) horas no TECA; 3. Excedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrada da carga no TECA, deverão ser aplicadas Tarifas de Capatazia e Armazenagem de Carga Importada		
TARIFAS DE ARMAZENAGEM E CAPATAZIA DA CARGA DESTINADA A EXPORTAÇÃO		
PERÍODO DE ARMAZENAGEM		SOBRE O PESO BRUTO (por quilograma)
1º - Até 04 dias úteis		R\$ 0,1043
2º - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria		R\$ 0,1043
Observação: 1. Cobrança Mínima no TECA de origem de R\$ 7,23 Cobrança Mínima no TECA de Trânsito de R\$ 3,62 2. Os valores são cumulativos a partir do 2º período 3. Redução de 50% (cinquenta por cento) nos casos d retorno da carga perecível ao TECA, decorrente de atraso ou cancelamento do transporte aéreo previsto		

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor em 20 de agosto de 2023 ou no dia da sua publicação, o que ocorrer depois.

GABINETE DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 23 de agosto de 2023.

CARLOS HENRIQUE MARTINS
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado